



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

28 de Dezembro de 2016 - ANO - XV. Nº 1142 - Pág. 01 à 11

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEI

LEI Nº 2.756, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016. Denomina oficialmente de “Vereador José Almir da Rocha Martins (Zé Almir)” o pavimento superior sem denominação oficial, do prédio da Câmara Municipal de Caucaia situado na Praça Cel. Fausto Sales, 464, neste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei. Art. 1º - Fica denominada oficialmente de “Vereador José Almir da Rocha Martins (Zé Almir)”, o pavimento superior sem denominação oficial, do prédio da Câmara Municipal de Caucaia situado na Praça Cel. Fausto Sales, 464, neste Município. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 26 de dezembro de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 113, /2016-GAB.PR. RELOTA o(a) servidor(a) JULIANA ANTUNES MARQUES, no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, com fulcro no § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001/09. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea b, ambos da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a documentação constante no processo nº 15691/2016; RESOLVE: RELOTAR, a partir desta data, o(a) servidor(a) JULIANA ANTUNES MARQUES, matrícula nº 44746, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO, ref. NS200A4, atualmente lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para assumir 200 horas junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Dezembro de 2009. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 23 de dezembro de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 114, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016. Exonera, a pedido, a servidora Valdene Rifane Gurgel, ocupante do cargo de Secretário de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de Caucaia. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 59, inciso I e o artigo 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, RESOLVE: Art.1º. EXONERAR, à pedido, a servidora VALDENE RIFANE GURGEL, ocupante do cargo de provimento em comissão da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de Caucaia, símbolo CCESP-1, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014 com exercício funcional na Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de Caucaia. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 26 de dezembro de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 115 /2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016. Designa KARMEM INÊS DA SILVA MARQUES, para responder, interinamente, pelo Cargo de SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E

AMBIENTAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37, inciso II da Constituição Federal, combinado com o art. 59, Inciso I e o artigo 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, a exoneração da Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental, objeto da Portaria nº 114 de 26 de Dezembro de 2016; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, a servidora KARMEM INÊS DA SILVA MARQUES, matrícula nº 10381, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Gerencial, para responder interinamente, pelo Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, símbolo CCESP-1, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo, até 30 de dezembro de 2016. Art. 2º A designação que se refere o art. 1º, não gera qualquer ônus para o Poder Executivo Municipal. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 27 de Dezembro de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA

PORTARIA Nº 239 A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e o art. 45, caput, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, conforme exoneração a pedido do (a) servidor (a) através do processo nº 16.531 de 16 de dezembro de 2016; RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR a pedido o (a) servidor (a) REGIANE MARIA ALVES DE SOUSA, a partir de 15 de dezembro de 2016, aprovado (a) em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICA DE SUPORTE EM SAÚDE, matrícula nº 35285, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, lotada no HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 20 de dezembro de 2016. CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO - Secretária Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

### EXTRATOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CELEBRADO ENTRE A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSP ROD E URB CAUCAIA AMT E O BANCO DO BRASIL S.A. ADITIVO - CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO. CONTRATADO: BANCO DO BRASIL. OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETIVO A ALTERAÇÃO DA CLAUSULA PRIMEIRA REFERENTE A FORMA DE ARRECAÇÃO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2011 –AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. PROJETO/ATIVIDADE: 2170 – APOIO



## — PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

## — VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

## — CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

## — CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

José Castelo Branco Crisóstomo

## — ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

## — PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Francisco Régis Freitas Matos

## — OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Cynthia Aguiar Neves Osterno

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Antônia Cláudia de Paula Lima

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

Everton Krystian Vieira Rodrigues

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ramiro Cesar de Paula Barroso

## — CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

## — SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Valdene Rífane Gurgel

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Juçara Peixoto da Silva Marques

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Sílvio Soares Lobato

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ana Cristina Dias Carneiro

## — AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Ivan Correia Sales

## — PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Regis Martins de Oliveira

## — PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Elano Feijó Damasceno

## — PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Frederico Alberto Sampaio Martins

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102

COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

ADMINISTRATIVO A AMT. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: - 2011.04.122.0091.2.170.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. VIGÊNCIA:INALTERADO.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CELEBRADO ENTRE A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSP ROD E URB CAUCAIA AMT E O BANCO DO BRASIL S.A. ADITIVO. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO. CONTRATADO: BANCO DO BRASIL. OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETIVO AO AJUSTE DAS CONDIÇÕES PACTUADAS PARA PRESTAÇÃO JUNTO AO BANCO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2011 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. PROJETO/ATIVIDADE: 2170 – APOIO ADMINISTRATIVO A AMT. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: - 2011.04.122.0091.2.170.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. VIGÊNCIA:INALTERADO.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 357/2016 – GAB/SME. Institui o Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Caucaia/CE. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município. Considerando a Portaria MEC Nº 1.407, de 14/12/2010 que institui o Fórum Nacional de Educação – FNE com base no art. 206, incisos VI e VII da Constituição Federal e no art. 3º, incisos VII e IX da Lei nº 9394/96; Considerando o art. 5º, inciso IV da

Lei 13005 de 25 de junho de 2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2014-2024; Considerando o art. 5º, inciso IV da Lei 2647 de 03 de julho de 2015 que implantou o Plano Municipal de Educação de Caucaia – PME para o decênio de 2015-2024; RESOLVE: Art. 1º INSTITUI, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia/CE, o Fórum Municipal de Educação, de caráter Municipal, com finalidade de discutir a política educacional e coordenar amplo debate com a sociedade a respeito das questões educacionais, com vistas ao acompanhamento do Plano Municipal de Educação e outras providências. Parágrafo único: O Fórum Municipal de Educação de Caucaia é entidade sem personalidade jurídica, formado por profissionais da Educação, organizações governamentais e não governamentais com atuação na Educação Básica e Superior no município, assim como, as instituições que atuam na garantia e defesa dos direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos, e se caracterizam por ser um espaço permanente e atuação nas garantias do referido direito. Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação: I. Congregar representantes de órgãos públicos e entidades privadas com interesse e atuação educacional no Município de Caucaia para discussão do Plano Municipal de Educação, sua implementação e acompanhamento; II. Planejar, acompanhar e coordenar o processo de concepção, implementação e avaliação da política educacional no Município, especialmente no que se refere ao Plano Municipal de Educação; III. Realizar as Conferências Municipais de Educação, com garantia de ampla participação da sociedade interessada; IV. Elaborar seu Regimento Interno. Parágrafo único. O Fórum Municipal de Educação deverá estabelecer sistemática de acompanhamento e avaliação de suas próprias ações, com apontamento dos resultados obtidos e justificativa de sua manutenção, a serem submetidos ao Conselho Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Educação. Art. 3º O Fórum de Educação terá como membros permanentes representantes dos seguintes segmentos: I.



Secretaria Municipal de Educação – representada por quatro técnicos, um de cada etapa/ modalidade de ensino: Infantil, Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Educação Especial. II. Conselho Municipal de Educação; III. Conselho Tutelar; IV. Gestores de escolas públicas municipais; V. Gestores das escolas privadas do município; VI. Professores Municipais; VII. Professores Estaduais; VIII. Instituições públicas e privadas de Ensino Superior sediadas no município; IX. Sociedade Local; X. Pais de alunos; XI. Escolas profissionalizantes sediadas no município; Art. 4º Poderão participar do Fórum Municipal de Educação: I. Representantes do Poder Executivo Municipal; II. Representantes do Poder Legislativo Municipal; III. Representantes do Ministério Público; IV. Representantes de Conselhos Sociais; V. Representantes da Coordenadoria Estadual de Educação; VI. Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; VII. Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social; VIII. Representantes de Conselhos Profissionais atuantes na área de educação; IX. Representantes de Conselhos Tutelares; X. Representantes das entidades profissionais de educação; XI. Representantes de instituições do ensino superior; XII. Representantes de instituições de educação básica; XIII. Representantes de Instituições de educação profissional; XIV. Representantes do movimento estudantil; XV. Representantes de associações de bairros; § 1º Os órgãos e entidades terão 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente. § 2º Os órgãos e entidades arrolados nos incisos VI a XV deste artigo deverão providenciar, para fins de participação no Fórum Municipal, o cadastramento junto à Coordenação Geral, indicando seus representantes. § 3º Os representantes indicados pelos órgãos arrolados nos incisos I a V serão cadastrados automaticamente pela Coordenação Geral. § 4º Sempre que se faça necessário, em função das especificidades dos temas debatidos, poderão ser convocados para participação no Fórum especialistas ou estudiosos, a título de consultoria. Art. 5º O Fórum Municipal de Educação terá a seguinte composição: I. Coordenação Geral; II. Assembleia Geral; III. Conferência Municipal; § 1º A Coordenadoria Geral será composta de 05 (cinco) membros, dos quais 03 (três) serão eleitos em assembleia geral e cumprirão mandato de 02 (dois) anos, renovável por mais dois nas funções de Coordenador, vice-coordenador, 1º secretário e 2º secretário. § 2º 01 (um) Representante titular da Secretaria Municipal de Educação, indicado dentre servidores do quadro efetivo, 01 (um) Representante titular do Conselho Municipal de Educação, indicado na forma do Regimento Interno, 03 (três) membros eleitos dentre os integrantes do Fórum, mediante Assembleia Geral. Art. 6º São competências da Coordenação Geral: I. Discutir, decidir e encaminhar decisões acerca das diretrizes dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo Fórum Municipal, dirigir as reuniões, assembleias gerais, conferências, e demais atividades do Fórum Municipal, com fornecimento de suporte administrativo e técnico, na forma que dispuser o Regimento Interno. § 2º Programar, organizar e conduzir a Conferência Municipal de Educação, que é instância máxima de deliberação do Fórum, de acordo com as deliberações da Assembleia e em consonância com a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação. Art. 7º O detalhamento da constituição, organização e funcionamento do Fórum Municipal de Educação será objeto do seu Regimento Interno. Art. 8º O Fórum Municipal de Educação terá funcionamento Municipal e se reunirá ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente quando convocados pela coordenadoria ou por requerimento da maioria dos seus membros. Parágrafo Único: As reuniões serão registradas em Atas próprias devidamente assinadas pelos presentes ou na forma regimental. Art. 9º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada. Art. 10º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Educação de Caucaia-CE, em 03 de outubro de 2016. ANTÔNIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação.

PORTARIA Nº 358/2016, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016. DESIGNAR, a servidora JOSILMA BRAGA DE ALMEIDA, matrícula: 36019, concursada – 200 horas para o cargo de Professor Educação Básica – ES\_CL01, lotada na Escola Rubens Vaz, através da Portaria Nº 822/2010, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – 100 horas, no turno Manhã, na ESCOLA 7 DE SETEMBRO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº

516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, art. 9º da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014 a partir de 03 de agosto de 2015. CONSIDERANDO, o artigo 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, onde da substituição do servidor decorrer nova necessidade de pessoal para a Administração, e não for cabível a cumulação não remuneração de cargos e/ou funções, nos termos do art. 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, poderá a municipalidade valer-se da designação por tempo determinado prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, desde que haja expressa previsão nesse sentido em lei municipal. CONSIDERANDO, a Resolução nº 013/2015 de 22 de setembro de 2015, em seu artigo 5º da referida Resolução. Onde O Diretor escolar não poderá exercer, simultaneamente, a direção em mais de duas escolas, distribuindo, nesses casos, sua carga horária de trabalho proporcionalmente nas duas. RESOLVE: ART. 1º Designar, a servidora JOSILMA BRAGA DE ALMEIDA, matrícula: 36019, concursada – 200 horas para o cargo de Professor Educação Básica – ES\_CL01, lotada na Escola Rubens Vaz através da Portaria Nº 822/2010, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – 100 horas, no turno Manhã, na ESCOLA 7 de SETEMBRO, no período de 05/10/2016 a 31/12/2016. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 05 de outubro de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação.

PORTARIA Nº 360/2016, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, ao servidor CARLOS ALBERTO FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, matrícula: 42477, carga horária mensal de 200 horas, com base no Art. 60, e seus parágrafos da Lei Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Básica nº 2172, de 25 de outubro de 2010, GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DO MAGISTÉRIO PELA REGÊNCIA DE CLASSE na ordem de 15% (quinze por cento) do respectivo vencimento base do professor de educação básica. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo seus efeitos financeiros retroagem a data de 01 de Julho de 2016. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, 05 DE OUTUBRO DE 2016. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 361/2016 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 12646/2016; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora NECILIA PAULINO DA ROCHA, matrícula 55939, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, carga horária de 200 horas, lotada na Escola Ernestina Nunes de Miranda no seguinte período de 26/09/2016 a 25/10/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 10 de Outubro de 2016. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 362/2016 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 12296/2016; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, Licença por motivo de



doença em pessoa da família a servidora KATIANA MARIA BRAGA DOS SANTOS, matrícula 47316, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada na Creche Imã da Paz no seguinte período de 17/09/2016 a 16/10/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 10 de Outubro de 2016. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 363/2016, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo Nº 12963/2016, de 05 de outubro de 2016, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a pedido nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº. 01, de 23/12/2009, o servidor ORLANDO FERREIRA DE MORAES JUNIOR, matrícula: 34242, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, lotado na Escola Rita de Cássia Brasileiro Pontes. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo seus efeitos financeiros retroagem a data do requerimento do processo. SECRETARIA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE, em 10 de outubro de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 364/2016, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016. Concede READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA ao servidor, FRANCISCO EDSON ALBUQUERQUE SILVA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso III do artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 516 de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os laudo médicos periciais e as decisões da comissão constantes no Processo Nº 10958/2016, de 24/08/2016; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 31, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o Decreto nº 532 de 03 de fevereiro de 2014; RESOLVE: Art.1º. CONCEDER, ao servidor FRANCISCO EDSON ALBUQUERQUE SILVA, AUXILIAR OPERACIONAL, matrícula: 38126 - 200 horas, READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA no período 06/10/2016 a 06/10/2018, devendo o mesmo desenvolver as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde - CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º. A READAPTAÇÃO será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. Art. 3º. Durante o período da READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA o (a) servidor (a) deverá obter tratamento e ou frequência no Programa de Reabilitação junto a Secretaria Municipal de Saúde. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos, que retroagirão ao 1º dia útil imediatamente ao da publicação da Decisão da CAAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 10 de outubro de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 365/2016, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016. Concede READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA ao servidor, ADRIANO ROBERTO SILVA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso III do artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 516 de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os laudo médicos periciais e as decisões da comissão constantes no Processo Nº 12487/2016, de 23/09/2016; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 31, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o Decreto nº 532 de 03 de fevereiro de 2014; RESOLVE Art.1º. CONCEDER, ao servidor ADRIANO ROBERTO SILVA, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula: 33496 - 200 horas, READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA no período 06/10/2016 a 06/10/2018, devendo o mesmo desenvolver as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde - CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º. A READAPTAÇÃO será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas

a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. Art. 3º. Durante o período da READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA o (a) servidor (a) deverá obter tratamento e ou frequência no Programa de Reabilitação junto a Secretaria Municipal de Saúde. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos, que retroagirão ao 1º dia útil imediatamente ao da publicação da Decisão da CAAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 10 de outubro de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 366/2016, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016. Concede READAPTAÇÃO DEFINITIVA a servidora, ITAPURINAN DE OLIVEIRA GOIS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso III do artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 516 de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os laudo médicos periciais e as decisões da comissão constantes no Processo Nº 12688/2016, de 27/09/2016; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 31, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o Decreto nº 532 de 03 de fevereiro de 2014; RESOLVE: Art.1º. CONCEDER, a servidora ITAPURINAN DE OLIVEIRA GOIS, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 8924 - 200 horas, READAPTAÇÃO DEFINITIVA, devendo a mesma desenvolver as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde -CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º. A READAPTAÇÃO será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos, que retroagirão ao 1º dia útil imediatamente ao da publicação da Decisão da CAAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 10 de outubro de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 367/2016, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016. Concede READAPTAÇÃO DEFINITIVA a servidora, VANIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso III do artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 516 de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os laudo médicos periciais e as decisões da comissão constantes no Processo Nº 12750/2016, de 29/09/2016; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 31, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o Decreto nº 532 de 03 de fevereiro de 2014; RESOLVE: Art.1º. CONCEDER, a servidora VANIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 9841 - 200 horas, READAPTAÇÃO DEFINITIVA, devendo a mesma desenvolver as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde -CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º. A READAPTAÇÃO será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos, que retroagirão ao 1º dia útil imediatamente ao da publicação da Decisão da CAAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 10 de outubro de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 368/2016, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016. Concede READAPTAÇÃO DEFINITIVA a servidora, REGINA CLAUDIA SILVA GOMES. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso III do artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 516 de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os laudo médicos periciais e as decisões da comissão constantes no Processo Nº 11986/2016, de 15/09/2016; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 31, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o Decreto nº 532 de 03 de



fevereiro de 2014; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER, a servidora REGINA CLAUDIA SILVA GOMES, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 11920 – 200horas, READAPTAÇÃO DEFINITIVA, devendo a mesma desenvolver as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde -CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º. A READAPTAÇÃO será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos, que retroagirão ao 1º dia útil imediatamente ao da publicação da Decisão da CAAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 10 de outubro de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 369/2016, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016. Concede READAPTAÇÃO DEFINITIVA a servidora, ODAISA DE CASTRO E SILVA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso III do artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 516 de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os laudo médicos periciais e as decisões da comissão constantes no Processo Nº 11860/2016, de 13/09/2016; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 31, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o Decreto nº 532 de 03 de fevereiro de 2014; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER, a servidora ODAISA DE CASTRO E SILVA, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 10482 – 170 horas, READAPTAÇÃO DEFINITIVA, devendo a mesma desenvolver as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde -CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º. A READAPTAÇÃO será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos, que retroagirão ao 1º dia útil imediatamente ao da publicação da Decisão da CAAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 10 de outubro de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 370/2016, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016. Concede READAPTAÇÃO DEFINITIVA a servidora, ANA MARY HERCULANO CIPRIANO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso III do artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 516 de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os laudo médicos periciais e as decisões da comissão constantes no Processo Nº 12718/2016, de 28/09/2016; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 31, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o Decreto nº 532 de 03 de fevereiro de 2014; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER, a servidora ANA MARY HERCULANO CIPRIANO, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 10454 – 200horas, READAPTAÇÃO DEFINITIVA, devendo a mesma desenvolver as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde -CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º. A READAPTAÇÃO será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos, que retroagirão ao 1º dia útil imediatamente ao da publicação da Decisão da CAAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 10 de outubro de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 371/2016, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo Nº

13122/2016, de 07 de outubro de 2016, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a pedido nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº. 01, de 23/12/2009, a servidora MARIA IVANILDA DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula: 35106, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, lotado na Escola Corália Gonzaga Sales. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo seus efeitos financeiros retroagem a data do requerimento do processo. SECRETARIA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE, em 13 de outubro de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 372/2016, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016. DESIGNAR, a servidora ANDREA SIQUEIRA SILVA, matrícula: 61383, contratada - para o cargo de Professor Educação Básica – 100 horas, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de DIRETOR ESCOLAR na ESCOLA CELINA SÁ MORAIS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, art. 9º da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014 a partir de 03 de agosto de 2015. CONSIDERANDO, o artigo 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, onde da substituição do servidor decorrer nova necessidade de pessoal para a Administração, e não for cabível a cumulação não remuneração de cargos e/ou funções, nos termos do art. 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, poderá a municipalidade valer-se da designação por tempo determinado prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, desde que haja expressa previsão nesse sentido em lei municipal. CONSIDERANDO, a Resolução nº 013/2015 de 22 de setembro de 2015, em seu artigo 5º da referida Resolução. Onde O Diretor escolar não poderá exercer, simultaneamente, a direção em mais de duas escolas, distribuindo, nesses casos, sua carga horária de trabalho proporcionalmente nas duas. RESOLVE: ART. 1º Designar, a servidora ANDREA SIQUEIRA SILVA, matrícula: 61383, contratada – 100 horas para o cargo de Professor Educação Básico, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de DIRETOR ESCOLAR na ESCOLA CELINA SÁ MORAIS, no período de 12/10/2016 a 31/12/2016. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 13 de outubro de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação.

PORTARIA Nº 373/2016, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016. Concede READAPTAÇÃO DEFINITIVA a servidora, GLEUMA ANTONIA NUNES DA SILVA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso III do artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 516 de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os laudo médicos periciais e as decisões da comissão constantes no Processo Nº 13073/2016, de 06/10/2016; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 31, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o Decreto nº 532 de 03 de fevereiro de 2014; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER, a servidora GLEUMA ANTONIA NUNES DA SILVA, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 9749 – 200horas, READAPTAÇÃO DEFINITIVA, devendo a mesma desenvolver as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde -CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º. A READAPTAÇÃO será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos, que retroagirão ao 1º dia útil imediatamente ao da publicação da Decisão da CAAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 20 de outubro de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 374/2016, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016. Concede READAPTAÇÃO DEFINITIVA ao servidor, LAECIO FREIRE DE AZEVEDO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, e o art. 143, inciso II,



alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso III do artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 516 de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os laudo médicos periciais e as decisões da comissão constantes no Processo Nº 13035/2016, de 06/10/2016; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 31, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o Decreto nº 532 de 03 de fevereiro de 2014; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER, ao servidor LAECIO FREIRE DE AZEVEDO, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 58897 – 200horas, READAPTAÇÃO DEFINITIVA, devendo o mesmo desenvolver as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde -CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º. A READAPTAÇÃO será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos, que retroagirão ao 1º dia útil imediatamente ao da publicação da Decisão da CAAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 20 de outubro de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 375/2016, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, ao servidor CARLOS ALBERTO FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, matrícula: 42477, carga horária mensal de 200 horas, com base no Art. 60, e seus parágrafos da Lei Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Básica nº. 2172, de 25 de outubro de 2010, GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DO MAGISTÉRIO PELA REGÊNCIA DE CLASSE na ordem de 15% (quinze por cento) do respectivo vencimento base do professor de educação básica. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, 20 DE OUTUBRO DE 2016. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 376/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 13856/2016; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARIA CONCEICAO REIS DE OLIVEIRA, matrícula 38138, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, carga horária de 200 horas, lotada na Escola Pedro Laurino de Oliveira no seguinte período de 17/10/2016 a 31/10/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 20 de Outubro de 2016. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 377/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016. DESIGNAR, a servidora ADRIANA SIQUEIRA SILVA, matrícula: 60588, nomeada para o cargo de Coordenador Pedagógico C na Escola Erbe Teixeira Firmeza, através da Portaria Nº 345/2015 de 03/08/2015, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO na ESCOLA CELINA SÁ MORAIS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, art. 9º da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014 a partir

de 03 de agosto de 2015. CONSIDERANDO, o artigo 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, onde da substituição do servidor decorrer nova necessidade de pessoal para a Administração, e não for cabível a cumulação não remuneração de cargos e/ou funções, nos termos do art. 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, poderá a municipalidade valer-se da designação por tempo determinado prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, desde que haja expressa previsão nesse sentido em lei municipal. CONSIDERANDO, a Resolução nº 013/2015 de 22 de setembro de 2015, em seu artigo 5º da referida Resolução. Onde O Diretor escolar não poderá exercer, simultaneamente, a direção em mais de duas escolas, distribuindo, nesses casos, sua carga horária de trabalho proporcionalmente nas duas. RESOLVE: ART. 1º Designar, a servidora ADRIANA SIQUEIRA SILVA, matrícula: 60588, nomeada para o cargo de Coordenadora Pedagógica C, na Escola Erbe Teixeira Firmeza, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO na ESCOLA CELINA SÁ MORAIS, no período de 23/10/2016 a 31/12/2016. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 25 de outubro de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação.

PORTARIA Nº 378/2016 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 12758/2016; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora IMACULADA RODRIGUES XAVIER, matrícula 12046, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada na Creche Nossa Senhora de Fátima no seguinte período de 03/10/2016 a 02/11/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 26 de Outubro de 2016. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 379/2016 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 13339/2016; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora TEREZA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS BRITO, matrícula 35795, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada na Escola Monsenhor André Viana Camurça no seguinte período de 10/10/2016 a 09/11/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 26 de Outubro de 2016. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 380/2016, 01 DE NOVEMBRO DE 2016. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, aos servidores constantes no anexo desta Portaria, com base no Art. 129, e seus parágrafos da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, o adicional noturno, na ordem de 25% sobre as horas de trabalho, realizadas entre 22 horas de um dia até às 5 horas do dia subsequente, a partir de 1º de OUTUBRO de 2016. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 01 de



Novembro de 2016. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 380 de 01 de novembro de 2016.

SEDE

Nº	ESCOLA	MAT	NOME	CH - ADICIONAL NOTURNO
1	MARIA DAS DORES LIMA	1813	FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO	105 HORAS

JUREMA

Nº	ESCOLA	MAT	NOME	CH - ADICIONAL NOTURNO
1	CRECHE DR. TIAGO PEIXOTO	1507	RAIMUNDO CLEMENTE FILHO	105 HORAS

BR.222

Nº	ESCOLA	MAT	NOME	CH - ADICIONAL NOTURNO
1	SANTA RITA CATARINA	3700	RAIMUNDO PAULA DE LIMA	105 HORAS

PRAIA

Nº	ESCOLA	MAT	NOME	CH - ADICIONAL NOTURNO
1	MENINO JESUS	1424	ROBERTO SÉRGIO DA SILVA	105 HORAS

JUREMA

Nº	ESCOLA	MAT	NOME	CH - ADICIONAL NOTURNO
1	NEDI EDSON QUEIROZ	1120	SEBASTIÃO MOREIRA DE SOUZA	105 HORAS
2	NEDI NOVA METROPÓLE	1358	ANTÔNIO AIRTON VIEIRA DE ALMEIDA	105 HORAS

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 01 de Novembro de 2016.

ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA  
Secretária de Educação

RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO  
Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 381/2016, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016. DESIGNAR, a servidora MARIA DA SAÚDE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula: 57441, nomeada para o cargo de Coordenador Pedagógico C na Escola Nely Caúla de Carvalho, através da Portaria Nº 001/2015 de 02/02/2015, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de DIRETOR ESCOLAR na ESCOLA CESAR NILDO GONDIM PAMPLONA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, art. 9º da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014 a partir de 03 de agosto de 2015. CONSIDERANDO, o artigo 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, onde da substituição do servidor decorrer nova necessidade de pessoal para a Administração, e não for cabível a cumulação não remuneração de cargos e/ou funções, nos termos do art. 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, poderá a municipalidade valer-se da designação por tempo determinado prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, desde que haja expressa previsão nesse sentido em lei municipal. CONSIDERANDO, a Resolução nº 013/2015 de 22 de setembro de 2015, em seu artigo 5º da referida Resolução. Onde O Diretor escolar não poderá exercer, simultaneamente, a direção em mais de duas escolas, distribuindo, nesses casos, sua carga horária de trabalho proporcionalmente nas duas. RESOLVE: ART. 1º Designar, a servidora MARIA DA SAÚDE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula: 57441, nomeada para o cargo de Coordenadora Pedagógica C, na Escola Nely Caúla de Carvalho, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de DIRETOR ESCOLAR na ESCOLA CESAR NILDO GONDIM PAMPLONA, no período de 26/10/2016 a 31/12/2016. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de novembro de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação.

PORTARIA Nº 382/2016, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016. DESIGNAR, a servidora MARIA ROSELIA GOIS DA SILVA, matrícula: 53361, nomeada para o cargo de Secretária Escolar C na Escola Nely Caúla de Carvalho, através da Portaria Nº 040/2014 de 27/01/14, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR na ESCOLA ALBA PESSOA DA SILVA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II,

alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, art. 9º da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014 a partir de 03 de agosto de 2015. CONSIDERANDO, o artigo 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, onde da substituição do servidor decorrer nova necessidade de pessoal para a Administração, e não for cabível a cumulação não remuneração de cargos e/ou funções, nos termos do art. 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, poderá a municipalidade valer-se da designação por tempo determinado prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, desde que haja expressa previsão nesse sentido em lei municipal. CONSIDERANDO, a Resolução nº 013/2015 de 22 de setembro de 2015, em seu artigo 5º da referida Resolução. Onde O Diretor escolar não poderá exercer, simultaneamente, a direção em mais de duas escolas, distribuindo, nesses casos, sua carga horária de trabalho proporcionalmente nas duas. RESOLVE: ART. 1º Designar, a servidora MARIA ROSELIA GOIS DA SILVA, matrícula: 53361, nomeada para o cargo de Secretária Escolar C na Escola Nely Caúla de Carvalho, através da Portaria Nº 040/2014 de 27/01/14, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR na ESCOLA ALBA PESSOA DA SILVA, no período de 05/11/2016 a 31/12/2016. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 04 de novembro de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação.

PORTARIA Nº 383/2016 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 12296/2016; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a Prorrogação da Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora KATIANA MARIA BRAGA DOS SANTOS, matrícula 47316, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada na Creche Irmã da Paz no seguinte período de 17/10/2016 a 17/11/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 04 de Novembro de 2016. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 384/2016, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016. Concede READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA a servidora, LUCINEIDE SOUSA DA COSTA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso III do artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 516 de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o laudo médicos periciais e as decisões da comissão constantes no Processo Nº 13491/2016, de 18/10/2016; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 31, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o Decreto nº 532 de 03 de fevereiro de 2014; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER, a servidora LUCINEIDE SOUSA DA COSTA, AUXILIAR OPERACIONAL, matrícula: 38358 - 200 horas, READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA no período 27/10/2016 a 27/10/2018, devendo a mesma desenvolver as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde - CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º. A READAPTAÇÃO será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. Art. 3º. Durante o período da READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA o (a) servidor (a) deverá obter tratamento e ou frequência no Programa de Reabilitação junto a Secretaria Municipal de Saúde. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos, que retroagirão ao 1º dia útil imediatamente ao da publicação da Decisão da CAAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 04 de novembro de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração.



PORTARIA Nº 385/2016, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016. Concede READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA a servidora, SANDRA ROSA DA SILVA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso III do artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 516 de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os laudo médicos periciais e as decisões da comissão constantes no Processo Nº 13490/2016, de 18/10/2016; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 31, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o Decreto nº 532 de 03 de fevereiro de 2014; RESOLVE: Art.1º. CONCEDER, a servidora SANDRA ROSA DA SILVA, AUXILIAR OPERACIONAL, matrícula: 35238 - 200 horas, READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA no período 27/10/2016 a 27/10/2018, devendo a mesma desenvolver as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde - CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º. A READAPTAÇÃO será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. Art. 3º. Durante o período da READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA o(a) servidor(a) deverá obter tratamento e ou frequência no Programa de Reabilitação junto a Secretaria Municipal de Saúde. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos, que retroagirão ao 1º dia útil imediatamente ao da publicação da Decisão da CAAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 04 de novembro de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 386/2016, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016. Concede READAPTAÇÃO DEFINITIVA a servidora, REGINA LILIAN BARRETO DE LUCENA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso III do artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 516 de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os laudo médicos periciais e as decisões da comissão constantes no Processo Nº 13500/2016, de 18/10/2016; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 31, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o Decreto nº 532 de 03 de fevereiro de 2014; RESOLVE: Art.1º. CONCEDER, a servidora REGINA LILIAN BARRETO DE LUCENA, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 9869 – 200 horas, READAPTAÇÃO DEFINITIVA, devendo a mesma desenvolver as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde -CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º. A READAPTAÇÃO será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos, que retroagirão ao 1º dia útil imediatamente ao da publicação da Decisão da CAAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 04 de novembro de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 387/2016, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016. Concede READAPTAÇÃO DEFINITIVA a servidora, ANA LUCIA ZACARIAS FERREIRA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso III do artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 516 de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os laudo médicos periciais e as decisões da comissão constantes no Processo Nº 13388/2016, de 14/10/2016; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 31, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o Decreto nº 532 de 03 de fevereiro de 2014; RESOLVE: Art.1º. CONCEDER, a servidora ANA LUCIA ZACARIAS FERREIRA, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 9631 – 100 horas, READAPTAÇÃO DEFINITIVA, devendo a mesma desenvolver as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde -CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º. A READAPTAÇÃO será

efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos, que retroagirão ao 1º dia útil imediatamente ao da publicação da Decisão da CAAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 04 de novembro de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 388/2016, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016. DESIGNAR, a servidora VANDERLUCIA DAS NEVES CARNEIRO, matrícula: 57247, nomeada para o cargo de Coordenadora Escolar C na Escola Maria Helena Moreira da Silva, através da Portaria Nº 001/2015 de 02/01/15, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de COORDENADORA ESCOLAR na ESCOLA LORENA AMARAL. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, art. 9º da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014 a partir de 03 de agosto de 2015. CONSIDERANDO, o artigo 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, onde da substituição do servidor decorrer nova necessidade de pessoal para a Administração, e não for cabível a cumulação não remuneração de cargos e/ou funções, nos termos do art. 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, poderá a municipalidade valer-se da designação por tempo determinado prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, desde que haja expressa previsão nesse sentido em lei municipal. CONSIDERANDO, a Resolução nº 013/2015 de 22 de setembro de 2015, em seu artigo 5º da referida Resolução. Onde O Diretor escolar não poderá exercer, simultaneamente, a direção em mais de duas escolas, distribuindo, nesses casos, sua carga horária de trabalho proporcionalmente nas duas. RESOLVE: ART. 1º Designar, a servidora VANDERLUCIA DAS NEVES CARNEIRO, matrícula: 57247, nomeada para o cargo de Coordenadora Escolar C na Escola Maria Helena Moreira da Silva, através da Portaria Nº 001/2015 de 02/01/15, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de COORDENADORA ESCOLAR na ESCOLA LORENA AMARAL, no período de 07/11/2016 a 31/12/2016. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de novembro de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação.

PORTARIA Nº 389/2016, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo Nº 14497/2016, de 07 de novembro de 2016, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a pedido nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº. 01, de 23/12/2009, o servidor FRANCISCO GLAUBER RIBEIRO PEREIRA, matrícula: 35989, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Gerencial, lotado na Escola Lar Beneficente Clara de Assis. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo seus efeitos financeiros retroagem a data do requerimento do processo. SECRETARIA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE, em 07 de novembro de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 390/2016, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016. Concede READAPTAÇÃO DEFINITIVA a servidora, LUCIRENE DE ABREU NUNES. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso III do artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 516 de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os laudo médicos periciais e as decisões da comissão constantes no Processo Nº 13924/2016, de 27/10/2016; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 31, da Lei Complementar nº



001, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o Decreto nº 532 de 03 de fevereiro de 2014; RESOLVE: Art.1º. CONCEDER, a servidora LUCIRENE DE ABREU NUNES, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 11906 – 200horas, READAPTAÇÃO DEFINITIVA, devendo a mesma desenvolver as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde -CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º. A READAPTAÇÃO será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos, que retroagirão ao 1º dia útil imediatamente ao da publicação da Decisão da CAAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 09 de novembro de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 391/2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 12621/2016; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a Prorrogação da Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora PAULA CYSNE PARENTE, matrícula 38101, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada na Escola Centro de Desenvolvimento Infantil no seguinte período de 26/10/2016 a 26/11/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 09 de Novembro de 2016. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 392/2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 12758/2016; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a Prorrogação da Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora IMACULADA RODRIGUES XAVIER, matrícula 12046, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada na Creche Nossa Senhora de Fátima no seguinte período de 02/11/2016 a 02/12/2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 09 de Novembro de 2016. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 393/2016, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016. Concede READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA ao servidor, LAERCIO CAPELO PINHEIRO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso III do artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 516 de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os laudo médicos periciais e as decisões da comissão constantes no Processo Nº 13858/2016, de 25/10/2016; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 31, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o Decreto nº 532 de 03 de fevereiro de 2014; RESOLVE: Art.1º. CONCEDER, aoservidor LAERCIO CAPELO PINHEIRO, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula: 45281 - 200 horas, READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA noperíodo 10/11/2016 a 10/11/2018, devendo o mesmo desenvolver as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde - CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º. A READAPTAÇÃO será

efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. Art. 3º. Durante o período da READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA o (a) servidor (a) deverá obter tratamento e ou frequência no Programa de Reabilitação junto a Secretaria Municipal de Saúde. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos, que retroagirão ao 1º dia útil imediatamente ao da publicação da Decisão da CAAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 09 de novembro de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 394/2016, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016. Concede READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA a servidora, AUXILIADORA DE SOUSA SILVA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso III do artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 516 de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os laudo médicos periciais e as decisões da comissão constantes no Processo Nº 14081/2016, de 01/11/2016; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 31, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o Decreto nº 532 de 03 de fevereiro de 2014; RESOLVE: Art.1º. CONCEDER, a servidora AUXILIADORA DE SOUSA SILVA, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula: 12092 - 200 horas, READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA noperíodo 10/11/2016 a 10/11/2018, devendo a mesma desenvolver as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde - CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º. A READAPTAÇÃO será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. Art. 3º. Durante o período da READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA o (a) servidor (a) deverá obter tratamento e ou frequência no Programa de Reabilitação junto a Secretaria Municipal de Saúde. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos, que retroagirão ao 1º dia útil imediatamente ao da publicação da Decisão da CAAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 09 de novembro de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 395/2016, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO as orientações da Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010, que instituiu o Plano de Cargo, Carreiras e Remuneração dos Professores da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Caucaia; CONSIDERANDO a Lei nº 2.290, de 19 de janeiro de 2012, modificada pela Lei nº 2696 de 29 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a fruição e a conversão em pecúnia de períodos de licença prêmio dos profissionais do magistério da Educação Pública Básica; CONSIDERANDO os arts. 1º ao 4º do Ato Normativo nº 10, de 30 de dezembro de 2015; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, aos Profissionais do Magistério da Educação Pública Básica, nos termos da Lei nº 2.290, de 19 de janeiro de 2012, modificada pela Lei nº 2969, de 29 de dezembro de 2015, constante no anexo desta Portaria, a conversão em pecúnia de período de Licença Prêmio. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 16 de novembro de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças e Planejamento.



## ANEXO DA PORTARIA Nº 395/2016, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nº	MAT	SERVIDOR	REF	ADMISSÃO	CH	TOTAL
1	2625	ANA CLAUDIA SOARES DE MORAES	ES_C07	01/06/1992	200	3 MESES
2	9736	CATARINA MARIA DE LIMA	GR_CL04	25/01/1999	200	3 MESES
3	2226	CLAUDIA MARIA GONÇALVES DA SILVA	ES_C07	01/06/1984	200	3 MESES
4	11943	DANIELE DA SILVA SOUZA	ES_CL02	07/08/2002	200	1 MÊS
5	12216	FERNANDO SAVIO ARAUJO SILVA	ES_CL03	17/02/2203	200	1 MÊS
6	2675	FRANCILOUDES BARBOSA PINHEIRO DA COSTA	GR_CL06	01/06/1992	200	1 MÊS
7	1830	FRANCISCA MARIA RAMOS CRUZ	ES_CL06	01/06/1992	200	2 MESES
8	9191	FRANCISCA ROSANGELA SALES DE PAULA	ES_CL04	20/02/1998	200	1 MÊS
9	8911	FRANCISCO JOSE LIMA DA CRUZ	GR_CL04	20/02/1998	100	2 MESES
10	10549	HILDA MARIA ALBUQUERQUE CORDEIRO	ES_CL04	20/07/1999	200	3 MESES
11	10187	IRANDILMA MARIA BEZERRA	GR_CL04	25/01/1999	200	2 MESES
12	10476	ISABEL CRISTINA PINHEIRO	ES_CL04	20/07/1999	200	1 MÊS
13	9769	JOELMA SILVA UCHOA	ES_CL03	07/08/2002	200	3 MESES
14	10432	LUCIANA TEMOTEO DE MENEZES	GR_CL03	20/07/1999	200	3 MESES
15	10458	MARIA APARECIDA GOMES	GR_CL06	20/07/1999	200	3 MESES
16	2388	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA CRUZ	ES_CL06	01/02/1988	200	3 MESES
17	1293	MARIA EDILENA PONTES GUERRA	ES_C07	01/06/1992	200	1 MÊS
18	9018	MARIA HELENA CAVALCANTE COSTA	ES_CL04	20/02/1998	200	3 MESES
19	1582	MARIA HELENA PINHEIRO DA ROCHA	GR_CL06	05/04/1985	200	1 MÊS
20	1819	MARIA JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA	ES_CL06	01/08/92	200	4 MESES
21	9054	MARIO CESAR DE ALBUQUERQUE GOMES	GR_CL04	20/02/1998	100	1 MÊS
22	9869	REGINA LILIAN BARRETO DE LUCENA	GR_CL04	25/01/1999	200	3 MESES
23	10465	REGINA LUCIA RODRIGUES FORTE	NM_CL07	20/07/1999	200	3 MESES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 16 de novembro de 2016.

ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA  
Secretária de EducaçãoRAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO  
Secretário de Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 396/2016, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016. DESIGNAR, a servidora MARTA ROMUALDO DE ANDRADE, matrícula: 60606, nomeada para o cargo de Secretária Escolar C na Escola Augusto Bezerra, através da Portaria Nº 345/2015 de 03/08/2015, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR na ESCOLA EDGARD VIEIRA GUERRA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, art. 9º da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014 a partir de 03 de agosto de 2015. CONSIDERANDO, o artigo 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, onde da substituição do servidor decorrer nova necessidade de pessoal para a Administração, e não for cabível a cumulação não remuneração de cargos e/ou funções, nos termos do art. 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, poderá a municipalidade valer-se da designação por tempo determinado prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, desde que haja expressa previsão nesse sentido em lei municipal. CONSIDERANDO, a Resolução nº 013/2015 de 22 de setembro de 2015, em seu artigo 5º da referida Resolução. Onde O Diretor escolar não poderá exercer, simultaneamente, a direção em mais de duas escolas, distribuindo, nesses casos, sua carga horária de trabalho proporcionalmente nas duas. RESOLVE: ART. 1º Designar, a servidora MARTA ROMUALDO DE ANDRADE, matrícula: 60606, nomeada para o cargo comissionado de Secretária Escolar C na Escola Augusto Bezerra, através da Portaria Nº 345/2015 de 03/08/2015, para desempenhar interinamente, sem ônus o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR na ESCOLA EDGARD VIEIRA LIMA, no período de 16/11/2016 a 31/12/2016. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 16 de novembro de 2016. ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 013, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016. Exoneração dos cargos de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte desta Portaria. A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art.62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 3º inciso V do Decreto Nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, dos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 11, de 257 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 22 de dezembro de 2016. Valdene Rifane Gurgel - Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental. José Castelo Branco Crisóstomo - Secretário de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 013, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

MATR	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
53043	EDCARLA HILNUSA DE O. P. DA PÁSCOA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	FC-01
56167	EMERSON SARAIVA DE SOUSA	CHEFE DE NÚCLEO	CCTEC-2
53094	FRANCISCO TANCREDO CARVALHO GOES	SUPERVISOR DE TRABALHO I	CCASS-3
60455	GLAUTON ARAÚJO BATISTA	SUPERVISOR DE TRABALHO I	CCASS-3
60978	JEFFERSON LEE AGUIAR LIMA	SUPERVISOR DE TRABALHO I	CCASS-3
56163	JOÃO CRISÓSTOMO MELO MOREIRA	DIRETOR	CCESP-3
53095	JOSÉ LUCIANO BARROSO BANDEIRA	SUPERVISOR DE TRABALHO I	CCASS-3
56162	KARMEM INÉS DA SILVA MARQUES	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	FC-01
52879	LÍVIA BARBOSA MARQUES	ASSESSOR PLENO	CCASS-2
53045	LOUISE IRACEMA DALL	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	FC-01
53058	MANOEL TIBÉRIO ALVES DE	DIRETOR	CCESP-3
53046	MARCELO CLEITON BACELAR	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	FC-01
56164	MARIAROSALIA ALVES NOGUEIRA	SUBSECRETÁRIO	CCESP-2
53100	MILENA MARIA ROCHA SILVA	SUPERVISOR DE TRABALHO I	CCASS-3
53684	ONÉSIO BATISTA LIMA	ASSESSOR SENIOR	CCASS-1
56165	PEDRO BARROSO SOMBRA	SUPERVISOR DE TRABALHO I	CCASS-3
53807	ROBERTO MILESI	ASSESSOR PLENO	CCASS-2
53049	WLADIMIR ANTONIO DE SALES FARIAS	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	FC-01

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 22 de dezembro de 2016. ValdeneRifane Gurgel - Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental. José Castelo Branco Crisóstomo - Secretário de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 014, DE 22 DE DEZEMBRO 2016. Cessar efeito da portaria 044/2014 que concedeu Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ao servidor PEDRO BARROSO SOMBRA. A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º CESSAR EFEITO, a partir de 22 de dezembro de 2016, da portaria nº 044/2014 que concedeu Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ao servidor PEDRO BARROSO SOMBRA, matrícula 56165. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 22 de dezembro de 2016. Valdene Rifane Gurgel - Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental. Ramiro César de Paula Barroso - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 015, DE 22 DE DEZEMBRO 2016. Cessar efeito da portaria 045/2014 que concedeu Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ao servidor LÍVIA BARBOSA MARQUES. A SECRETÁRIA DE

PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º CESSAR EFEITO, a partir de 22 de dezembro de 2016, da portaria n.º 045/2014 que concedeu Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ao servidor LÍVIA BARBOSA MARQUES, matrícula 52879. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 22 de dezembro de 2016. Valdene Rifane Gurgel - Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental. Ramiro César de Paula Barroso - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 016, DE 22 DE DEZEMBRO 2016. Cessar efeito da portaria 013/2014 que concedeu Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante a servidora MILENA MARIA ROCHA SILVA. A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º CESSAR EFEITO, a partir de 22 de dezembro de 2016, da portaria n.º 045/2014 que concedeu Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ao servidor MILENA MARIA ROCHA SILVA, matrícula 53100. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 22 de dezembro de 2016. Valdene Rifane Gurgel - Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental. Ramiro César de Paula Barroso - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

## SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

### EXTRATOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 20140801028. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.001/2014-DP. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA. CONTRATADO: Sra. ANA MARIA HOLANDA GÓES OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLAUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL DE Nº 20140801028, PRORROGANDO-LHE O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE 2017. JUSTIFICATIVA: O INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93 TRAZ A POSSIBILIDADE DE OS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA TER SUA DURAÇÃO PRORROGADA POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS COM VISTAS À OBTENÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO. ADEMAIS, EMBASADOS PELO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE E DO INTERESSE, É MUITO MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, A INICIAR NOVO CERTAME LICITATÓRIO. O AUMENTO DO GASTO PÚBLICO DE QUE TRATA O ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140801028, TEM A NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, E GUARDA CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS, PRIORIDADES E METAS DO MUNICÍPIO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO (ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000). VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2017. DATA DA ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2016. DA ASSINATURA: ASSINA O PRESENTE INSTRUMENTO O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, EVERTON KRYSYAN VIEIRA RODRIGUES.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 20130313001. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.001/2013. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA. CONTRATADO: Sra. LARA DE FATIMA GUIMARÃES GOMES OBJETO: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAUCAIA. JUSTIFICATIVA: O INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93 TRAZ A POSSIBILIDADE DE OS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA TER SUA DURAÇÃO PRORROGADA COM VISTAS À OBTENÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO. ADEMAIS, EMBASADOS PELO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE E DO INTERESSE, É MUITO MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, A INICIAR NOVO CERTAME LICITATÓRIO. O AUMENTO DO GASTO

PÚBLICO DE QUE TRATA O ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130313001, TEM A NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, E GUARDA CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS, PRIORIDADES E METAS DO MUNICÍPIO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO (ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000). VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2017. DATA DA ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2016. DA ASSINATURA: ASSINA O PRESENTE INSTRUMENTO O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, EVERTON KRYSYAN VIEIRA RODRIGUES.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISOS

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20.007/2016 – SRP. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TIPO QUENTINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA. Empresa Vencedora: UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com o valor de R\$ 251.280,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS). Pregão Presencial homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Everton Krystian Vieira Rodrigues – Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia. Caucaia/CE, 27 de dezembro de 2016.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07.012/2016 – SRP. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE (EXCLUSIVO ME E EPP). Empresa Vencedora: MAXI COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS E CONSTRUÇÕES EIRELLE - ME, com o valor global para os lotes 01 e 04 de R\$ 48.890,00 (QUARENTA E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS); GRANDMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, com o valor global para os lotes 03 e 05 de R\$ 11.383,00 (ONZE MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS); E PEREIRA DE SOUZA ME, com o valor global para o lote 06 de R\$ 1.934,00 (UM MIL NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS). Pregão Presencial homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Ana Cristina Dias Carneiro – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Caucaia/CE, 27 de dezembro de 2016.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 26.003/2016-CP. A CPCL de Caucaia-CE, torna público para conhecimento dos interessados, conforme previsto o Art. 5º da lei 8.987/95, que realizará a Concorrência nº 26.003/2016-CP, cujo objeto é a DELEGAÇÃO ATRAVÉS DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO DO TIPO MELHOR TÉCNICA, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE ESPECIAL BUGGY-TURISMO AS PESSOAS FÍSICAS HABILITADAS E CAPAZES DE PRESTAR UM SERVIÇO COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO, segundo as regras aqui dispostas e em cumprimento à legislação em vigor que rege o assunto, tendo como justificativa a grande demanda turística no município de pelo serviço em tela, para um prazo de 10 (dez) anos diante do mesmo deixa público que será publicada posteriormente a data da abertura do processo licitatório. Caucaia/CE, 27 de dezembro de 2016. José Cleandro Araújo Silva – Presidente da CPCL.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.001/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SEGURAR A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATANTE: SR. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO VALOR TOTAL DE R\$2.500,00(Nº DO CONTRATO:20161214001) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 05.01.2017- Elemento de Despesa 33.90.39.00. CONTRATADO: MAFPRE SEGUROS GERAIS S/A, com endereço na Av: das Nações Unidas, 14.261-Cep; 04794-000; telef: (71) 3396.6299; Chacara Santo Antonio – São Paulo/SP - E-mail: aleand.licita@gmail.com, inscrita no C.N.P.J sob o nº 61.074.175/0001-38, vencedora do LOTE 1 e 2, REPRESENTADA PELO SR.PAULO ROBERTO MARTINS, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE DEZEMBRO DE 2016. VIGÊNCIA: DOZE(12) MESES.